LEI N.° 1.908 **De 14 de Abril de 2.000**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO DE ATIVIDADE MUNICIPAL COMUNITÁRIA – FUNAMC, PARA O EXERCÍCIO DE 2.000.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVA,** e Eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica a Responsável pela FUNAMC, autorizada a abrir, mediante Decreto do Executivo, Crédito Especial no valor de R$ -10.000,00 (dez mil reais), de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal n.° 4.320/64, na seguinte dotação:

15	- Assistência e Previdência
15.07	- Administração
15.07.023	- Divulgação Oficial
15.07.023.01	- Atividades a Cargo da FUNAMC
3000.00	- Despesas Correntes
3200.00	- Transferências Correntes
3280.00	- Contribuição para Formação de Patrimônio do Servidor Público – PASEP R$ -10.000,00

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 14 (quatorze) dias do mês de Abril do ano 2.000.

PAULO SIDNEI ANTUNES
Prefeito Municipal